



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) QUE APURA INDÍCIOS DE FRAUDE NO SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES (DPVAT) NO ÂMBITO DO CEARÁ, NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

Ao trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (30/06/2016), às treze horas, no Auditório Deputado Carlos Eduardo Benevides, do Complexo das Comissões Técnicas Deputado Aquiles Peres Mota, realizou-se reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com a presença dos seguintes Deputados: Dr. Sarto (Presidente), Roberto Mesquita (Vice-Presidente), Fernando Hugo (Relator), Audic Mota (Sub-Relator), Leonardo Pinheiro e Dra. Silvana (membros da CPI). Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e, mediante consenso entre os membros presentes, deu como lida e aprovada a Ata da reunião anterior. Em seguida, passou a palavra ao relator da CPI, Deputado Fernando Hugo, para apresentação do seu relatório. Inicialmente, o Deputado Fernando Hugo registrou que o relatório por ele proposto é resultado da soma de esforços de todo o colegiado com fundamento nos documentos que foram solicitados pela CPI e encaminhados pelos órgãos públicos, pela Seguradora Líder e pelas entidades que representam as categorias profissionais citadas nos inquéritos policiais que apuraram indícios de fraudes ao Seguro DPVAT, no âmbito do Estado do Ceará. Além da documentação recebida foram analisados também, segundo o relator, o teor das oitivas e dos debates realizados pela CPI constantes no registros das Atas das suas reuniões. Na sequência, mencionou que, na parte introdutória do relatório, foi incluída a base constitucional e regimental desde os termos previstos para o deferimento do Requerimento da criação da CPI passando pela sua aprovação, composição, instalação e funcionamento das atividades do colegiado. Logo após, o Deputado Fernando Hugo passou a apresentar os principais pontos do relatório a começar pela cobertura do Seguro. De acordo com o relator, os danos pessoais cobertos pelo



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

seguro estabelecidos em Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial e por despesas de assistência médica e suplementares. Apresentou de forma resumida o relato das oitivas¹ com ênfase nas narrativas das autoridades policiais que compareceram à CPI e conduziram inquéritos sobre ações fraudulentas ao Seguro incluindo-se documentos adulterados, aliciamento de servidores públicos como parceiros das fraudes, cooptação de pessoas acidentadas mesmo sem nenhuma relação do acidente com o trânsito, dentre outras. Ainda sobre as oitivas, esclareceu que o relatório de auditoria solicitado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Fortaleza (Samu) foi enviado parcialmente e, por essa razão, nada acrescentou ao seu trabalho. Quanto à questão legal para convocar pessoas de outros Estados para serem ouvidas na CPI, proposta pelo Deputado Roberto Mesquita, o Deputado Fernando Hugo citou o parecer da assessoria jurídica da CPI não recomendando essas convocações e citou também que foi solicitado um parecer à Procuradoria da Casa sobre o assunto. Contudo, a CPI não deliberou sobre a oitiva dos advogados citados no relatório da “Operação Tempo de Despertar”, realizada no Estado de Minas Gerais. Sobre o teor do relatório da operação mineira acima mencionado, de acordo com o relator, constataram-se incontáveis indícios de danos à sociedade: partir do pagamento indevido do Seguro DPVAT, envolvendo servidores públicos; inércia da Superintendência dos Seguros Privados; participação de diretores da Seguradora Lider apontando indícios de omissão e de concordância com os seguros pagos. Quanto às conciliações estimuladas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com o objetivo de resolver conflitos há indícios de celebração de acordos fraudulentos durante os mutirões. Registrou o relator que, apesar da lisura dos mutirões de conciliação, alguns, mal intencionados, aproveitam esses momentos para agilizar processos fraudulentos que já estão em andamento. Ao apresentar as conclusões e as

¹ Contam em Atas os relatos obtidos a partir das oitivas. Disponível em:
<http://www.al.ce.gov.br/index.php/component/k2/itemlist/category/277-atas>



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

recomendações do seu relatório, o Deputado Fernando Hugo reforçou a importância da centralização das investigações referentes aos acidentes de trânsito na Delegacia Especializada, ou seja, na Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito (DADT) e citou a Portaria nº 106/2015-GDGPC, datada de 30 de novembro de 2015, que alterou a competência da DADT estabelecendo para essa delegacia a responsabilidade pela apuração dos crimes de fraudes ao Seguro DPVAT, ocorridos na capital cearense. Contudo, ainda segundo o relator, a estrutura física e de recursos humanos poderia ser melhorada para que a possa ter condição de manter o mesmo padrão de qualidade dos serviços prestados. Mencionou também a relevância da ampliação dos postos da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) e propôs esses encaminhamentos ao Chefe do Poder Executivo. O Relator informou aos presentes que foi instalada na Câmara dos Deputados uma CPI sobre este mesmo assunto e recomendou o envio de cópias de todos os documentos e dados coletados por esta CPI aos Deputados que compõem a CPI da Câmara Federal. Recomendou ainda o relator que o relatório final, aprovado pelo Plenário, seja enviado à Mesa Diretora da Casa, ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Justiça do Ceará requerendo os mutirões de conciliação. Por fim, o Deputado Fernando Hugo, sugeriu disponibilizar o relatório da CPI no *site* institucional deste Poder e cientificar os representantes, indicados pelos órgãos e entidades, que participaram dos trabalhos da CPI DPVAT para que possam ter acesso às informações conclusivas dos trabalhos. O Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes. O Deputado Audic Mota, ao fazer uso da palavra, parabenizou o relator e a equipe técnica da CPI na pessoa do assessor jurídico, advogado Francisco Costa que esclareceu ao Deputado dúvidas no decorrer das atividades. Quanto ao relatório, o Deputado Audic Mota mencionou a dificuldade de coletar os dados, especialmente, sobre os que envolvem os valores financeiros e que foram citados, inúmeras vezes, pelo Deputado Roberto Mesquita nas reuniões da CPI. De acordo com o Deputado Audic Mota, esses dados, apesar de requisitados, não foram disponibilizados e, portanto, prejudicou



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

a conclusão efetiva dos resultados esperados pelo colegiado, mas, segundo o Deputado, as informações que foram coletas poderão servir de auxílio a outros órgãos, tais como a Secretaria da Segurança Pública e Cidadania e a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Finalmente, o Deputado Audic Mota mencionou a formalização de medidas legislativas mais rígidas, no sentido de colaborar para minimizar a questão da fraude no Seguro DPVAT no âmbito do Ceará e propôs encaminhar cópia do relatório da CPI para os parlamentares federais da bancada cearense, na Câmara dos Deputados. Na sequência, o Deputado Dr. Sarto encaminhou a discussão e em seguida a votação do relatório apresentado pelo Deputado Fernando Hugo. O relatório proposto pelo relator foi aprovado, por unanimidade, pelos membros da CPI presentes à reunião. Por fim, o Deputado Dr. Sarto agradeceu a colaboração da equipe técnica de servidores da Casa que esteve presente em todos os momentos que foram requisitados e auxiliou, efetivamente, para a conclusão dos trabalhos desta CPI. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, e, para constar, eu, Erliene Alves da Silva Vale *Erliene Alves da Silva Vale*, servidora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Deputados presentes à reunião. (o registro do acompanhamento taquigráfico da reunião constará como anexo desta Ata)

DEPUTADO DR. SARTO _____ *Sarto*

DEPUTADO ROBERTO MESQUITA _____ *Roberto Mesquita*

DEPUTADO FERNANDO HUGO _____ *Fernando Hugo*

DEPUTADO AUDIC MOTA _____ *Audic Mota*

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO _____ *Leonardo Pinheiro*

DEPUTADA DRA. SILVANA _____ *Silvana*